



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 3.875/2010**

**De 28 de maio de 2010.**

**DENOMINA RUA EVANGELISTA ZACARIAS SALVADOR PEREIRA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA BRASÍLIA II, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Evangelista Zacarias Salvador Pereira, uma artéria sem denominação oficial, localizada no loteamento Nova Brasília II, identificada por Rua 12, conforme mapa anexo, com início na Rua Manoel Torres, no bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º**- Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização a agência dos Correios e telégrafos de Patos e a quem for necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2010.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

Projeto nº 24/10.